



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 021/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
EANES ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua), nº 792, Bairro Liberdade, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 120, Lote 0198, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7496, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 20,00 metros de lateral direita; 20,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua); Lado direito: com o lote 210; Lado esquerdo: com o lote 188 e pelos fundos: com o lote 468, em favor de **EANES ALVES PEREIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100010656/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de março de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente